



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

**CNPJ nº 34.626.119/0001-96**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER N° 030/2025**

**PROJETO DE LEI N° 016/2025**

**Assunto:** Solicita autorização Legislativa para a Abertura de crédito Orçamentários ao orçamento municipal vigente no percentual de 50% sobre as despesas fixadas no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025.

O Vereador que ora subscreve, atendendo às suas atribuições regimentais e respondendo pela Relatoria da **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**, vem, a seguir, emitir o seguinte parecer:

Trata-se do Projeto de Lei que Solicita autorização Legislativa para a Abertura de crédito Orçamentários ao orçamento municipal vigente no percentual de 50% sobre as despesas fixadas no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025.

Sobre a abertura de créditos dispõe o art.165, §8º, da Constituição Federal de 1988:

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

**§ 8º.** A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Conforme o Art. 2º do Projeto de Lei supracitado:

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos suplementares descritos no art.1º, correrão à conta da anulação de dotações do próprio orçamento, do excesso de arrecadação do exercício, como também do superávit financeiro do exercício anterior.

A proposição em questão atende às prescrições legais, tanto regimentais, como também as previstas contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Este Parecer, por força do **art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal**, do **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Baião, foi elaborado no dia 12/12/2025.

**Nada a opor, votando favorável ao Projeto de Lei.**

**Salvo melhor entendimento, é o Parecer!**

Baião – PA, 12 de Dezembro de 2025.

**Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000**  
**Baião– Pará**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

CNPJ nº 34.626.119/0001-96

---

---

**HUMBERTO SOUZA VIERA**

Vereador - Presidente da Comissão

---

**JÚLIA RODRIGUES DE BRAGA**

Vereadora - Relatora

---

**DENIS DE SOUZA PEREIRA**

Vereador – Membro